



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 03 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI para complemento de mandato até 29 de Abril de 2024.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**ARTIGO 1º**- Nomear membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI abaixo relacionados em substituição para complementar mandato até 29 de Abril de 2024, data do término de mandato.

<b>Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
Edhite Cristina Ávalos Martinez- Suplente	Substituída: Paulina Montania
<b>Representante da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Representante da Secretaria Municipal de Saúde</b>
Andriele da Silva Lovison- Suplente	Substituída: Marilza Francisca Soares Fernandes
<b>Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer</b>	<b>Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer</b>
Edson Valtuir Marques- Suplente	Substituído: Sind Clei José Sanábria
<b>Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	<b>Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>
Justa Pastora Alegre-suplente	Substituída: Aparecida Maria Rocha Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Gabinete do Prefeito

<b>Representante da sociedade civil atuantes no âmbito da Defesa dos Direitos ou ao Atendimento à Pessoa Idosa</b>	<b>Representante da sociedade civil atuantes no âmbito da Defesa dos Direitos ou ao Atendimento à Pessoa Idosa</b>
Anilto Ramos dos Santos- Suplente	Substituída: Valdeci Ribeiro Ferreira
<b>Representante da sociedade civil atuantes no âmbito da Defesa dos Direitos ou ao Atendimento à Pessoa Idosa</b>	<b>Representante da sociedade civil atuantes no âmbito da Defesa dos Direitos ou ao Atendimento à Pessoa Idosa</b>
Maria Aparecida dos Santos Conceição- Suplente	Substituída: Agda Gomes Holosbak

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Donizete Aparecido Viaro**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 03 DE MAIO DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 03 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI para complemento de mandato até 29 de Abril de 2024.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**ARTIGO 1º**- Nomear membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI abaixo relacionados em substituição para complementar mandato até 29 de Abril de 2024, data do término de mandato.

<b>Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>
Edhite Cristina Ávalos Martinez- Suplente	Substituída: Paulina Montania
<b>Representante da Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>Representante da Secretaria Municipal de Saúde</b>
Andriele da Silva Lovison- Suplente	Substituída: Marilza Francisca Soares Fernandes
<b>Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer</b>	<b>Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer</b>
Edson Valtuir Marques- Suplente	Substituído: Sind Clei José Sanábria
<b>Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	<b>Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>
Justa Pastora Alegre-suplente	Substituída: Aparecida Maria Rocha Ribeiro

<b>Representante da sociedade civil atuantes no âmbito da Defesa dos Direitos ou ao Atendimento à Pessoa Idosa</b>	<b>Representante da sociedade civil atuantes no âmbito da Defesa dos Direitos ou ao Atendimento à Pessoa Idosa</b>
Anilto Ramos dos Santos- Suplente	Substituída: Valdeci Ribeiro Ferreira
<b>Representante da sociedade civil atuantes no âmbito da Defesa dos Direitos ou ao</b>	<b>Representante da sociedade civil atuantes no âmbito da Defesa dos Direitos ou ao</b>

<b>Atendimento à Pessoa Idosa</b>	<b>Atendimento à Pessoa Idosa</b>
Maria Aparecida dos Santos Conceição-Suplente	Substituída: Agda Gomes Holosbak

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Donizete Aparecido Viaro**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ANA LUCIA DA SILVA SCHIRMER